



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
69/2021, CELEBRADO ENTRE O COMANDO DA 1ª
BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA
GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATANTE: COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160482), inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, com sede na Av. Marquês de Pombal, S/Nr, Quadra 01, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor ADRIANO MARTINS DE SOUZA – Coronel, nomeado no Boletim Interno nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 201.719.228-75, portador da Carteira de Identidade nº 011155964-7, expedida pelo Min Def / EB.

CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.397/0001-50, sediada na Rua Águas Marinhas, nº 25, Bairro Jôquei Clube, Boa Vista / RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUANDSON DE SOUZA ALVES**, inscrito no CPF sob nº 041.340.882-59, portador da Carteira de Identidade nº 395.769-1, expedida pela SSP/RR.

Os CONTRAENTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema da Registro de Preços nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 69/2019, conforme previsto no Inciso II, do Art 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, o qual trata da contratação de serviços de acesso à internet banda larga via fibra ótica com equipamentos em regime de comodato, conforme o Edital do Pregão SRP nº 13/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2019, terá a vigência com início no dia 2 de setembro de 2021 e seu término no dia 1º de setembro de 2022.

2.2 Havendo interesse da Administração, os serviços contratados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, por meio da assinatura de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O Valor Total deste Termo ADITIVO, para cobrir as despesas relativas a renovação do Contrato de nº 69/2019, será de R\$ **933.916,68** (novecentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

3.2 Foi realizado o reajuste do preço do Contrato 69/2019, mediante a aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), com o índice referente ao período de Setembro / 2020 a Agosto / 2021, com o índice de correção apurado para o período sido fixado em 1,3112 (um vírgula três um um dois) referente ao valor percentual correspondente a 31,12 % (trinta e um vírgula doze por cento), conforme dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo sido observado o interregno de mínimo de 1 (um) ano para a aplicação do referido reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada e dedicada com a Internet e velocidade mínima garantida de 50 Mbps via Fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal da empresa contratada. Equipamentos cedidos em comodato, a recém-instalado cidade de Boa Vista - RR, conforme especificações do item 1.1 do Apêndice 1 do TR	Link/ Mês	60	1.442,32	86.239,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada e dedicada com a Internet e velocidade mínima garantida de 50 Mbps via Fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal da empresa contratada. Equipamentos cedidos em comodato, a ser instaladora cidade de Boa Vista - RR, conforme especificações do item 1.2 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	12	1.442,32	17.307,84
4	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada e dedicada com a Internet e velocidade mínima garantida de 50 Mbps via Fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal da empresa contratada. Equipamentos cedidos em comodato, a ser instaladora cidade de Boa Vista - RR, conforme especificações do item 1.3 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	24	1.442,32	34.615,68
5	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada com a Internet e velocidade mínima garantida de 10 Mbps deverá ser prestado por meio de Link com interface Ethernet. Equipamentos cedidos em comodato, a serem instalados na cidade de Boa Vista -RR, conforme especificações do item 1.3 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	240	220,01	69.235,20
6	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada e dedicada com a Internet e velocidade mínima garantida de 100 Mbps via Fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal da empresa contratada. Equipamentos cedidos em comodato, a ser Instalado na cidade de Pacaraima - RR, conforme especificações do item 1.3 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	36	14.160,96	509.794,24
7	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada e dedicada com a Internet e velocidade mínima garantida de 50 Mbps via Fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal da empresa contratada. Equipamentos cedidos em comodato, a serem instalados na cidade de Pacaraima - RR, conforme especificações do item 1.3 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	60	3.304,22	198.253,20
8	Serviço de Conexão Banda Larga ilimitada com a Internet e velocidade mínima garantida de 10 Mbps que deverá ser prestado por meio de Link com interface Ethernet. Equipamentos cedidos em comodato, a serem instalados na cidade de Pacaraima - RR, conforme especificações do item 1.3 do Apêndice 1 do TR.	Link/ Mês	60	302,90	18.174,00
Total da Contratação (R\$)					933.916,68

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

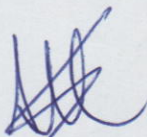
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA SEXTA – FORO

5.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista, RR – Justiça Federal.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como pelas testemunhas abaixo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 1º de setembro de 2021.



ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

RUANDSON DE SOUZA
ALVES:04134088259

Assinado de forma digital por
RUANDSON DE SOUZA

ALVES:04134088259

Dados: 2021.09.09 17:55:33 -04'00'

RUANDSON DE SOUZA ALVES

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

DANIELLE BRANDÃO FRANCO - 2º Ten

GEMENOS SILVA LEITE - Cb